



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES –**  
**CMDCA**

**EDITAL nº 002/2023 – CMDCA**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, publica o Edital 002/2023 com a relação dos candidatos inscritos no Processo Eleitoral Unificado.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2023 e da Errata de nº 001/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João de Pirabas/PA, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

II– Relação dos candidatos inscritos:

<b>Nº DA INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>
01	ISAC MARIA DE OLIVEIRA DIAS	COLONIA DOS PESCADORES
02	MILENA DIAS DA FONSECA	CONSELHO TUTELAR
03	JACIRA ROSICLEIDE MIGUINS DE JESUS PACHECO	PROJETO JOVENS DO AMANHA
04	GILVANE DO SOCORRO SOUZA MONTEIRO	CONSELHO FISCAL DA EDUCAÇÃO
05	KEILA DE CÁSSIA MONTEIRO DA COSTA	CONSELHO TUTELAR
06	NILSON DA COSTA E SILVA	IGREJA CATOLICA- ESCOLA SEMENTE DA FÉ.
07	CASSIO TIAGO ALVES DIAS	IGREJA CATOLICA- NOSSA S. DE FATIMA
08	DIANE ROBERTA OLIVEIRA MESQUITA	EDUCAÇÃO
09	DYEGO CELSO SILVA LINS	EDUCAÇÃO
10	GLEIDE BERNARDETE COSTA VALES	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
11	MARCELO AUGUSTO SANTOS DA SILVA	EDUCAÇÃO
12	WELLINGTON MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	EDUCAÇÃO
13	LARISSA PINHEIRO FREIRES	IGREJA CATOLICA- PASTORAL JUVENIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES –  
CMDCA**

III - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001, Resolução nº 004/2023 e Edital nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Trav. das Flores, s/nº- Independência na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no horário de 08:30 às 12:00 horas.

São João de Pirabas – PA, 18 de Maio de 2023.

**Elma Lucia St. Brigida Costa**  
**Coordenadora da Comissão Especial Eleitora**

**Prycylla Greyce Freitas de Melo**  
**Vice coordenadora Comissão Especial Eleitoral**

**Elid Santos de Jesus**  
**Membro da Comissão Especial Eleitoral**

**Euzane da Silva Nunes**  
**Membro da Comissão Especial Eleitoral**